**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserido o artigo 50-A na Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

*Art. 50-A. A gleba com área de até 72.600 m² - 3 alqueires - que esteja inserida na malha urbana passará a ter os mesmos índices de construção adotados para o lote no zoneamento em que se encontram nos termos do quadro nº 2 desta lei.*

**Art. 2º** O artigo 68 da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 68. Ficam autorizadas edificações sem limitação máxima em relação ao número de pavimentos.*

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de outubro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador   
Partido dos Trabalhadores – PT**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei prevê alterações da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995.

As alterações visam proporcionar o melhor aproveitamento das áreas urbanas no município de Sumaré.

A lei pretende fomentar, ainda, a eliminação de vazios urbanos e grandes concentrações de terras que a cidade possui em locais que já existe toda a infraestrutura necessária para comportar novos empreendimentos.

Por consequência haverá enorme contribuição para o crescimento econômico e geração dos empregos, fortalecendo a economia local e proporcionando o desenvolvimento social.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala de Sessões, 04 de outubro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador   
Partido dos Trabalhadores – PT**